



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1440 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 5 DE ABRIL DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.461

Assegura ao aluno portador de Deficiência Locomotora Permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao aluno portador de Deficiência Locomotora Permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se deficiente locomotor a pessoa portadora de disfunção física ou motora permanente, de caráter congênito ou adquirido, ao nível dos membros superiores ou inferiores que dificulte sua locomoção.

Art. 3º O aluno portador de deficiência locomotora permanente, pessoalmente ou por seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no município no ato de sua matrícula.

Art. 4º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando estiver presente no ato da matrícula.

Art. 5º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora permanente, promovendo a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.462

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do ID Jovem e benefícios para jovens de baixa renda no serviço de transporte coletivo interestadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os terminais rodoviários e os guichês de venda de passagem interestadual, com operação no Município de Volta Redonda obrigados a disponibilizar, por meio de cartazes, em local visível, as disposições contidas na Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e o Decreto Federal nº 8.537/2015, que a regulamentou e que definem os benefícios e critérios a serem cumpridos para o exercício do direito à disponibilidade de duas vagas gratuitas e duas vagas com 50% (cinquenta por cento) de desconto para jovens de baixa renda em veículo coletivo de transporte interestadual.

§ 1º Os cartazes deverão informar com a devida clareza a respeito das condições e restrições contidas na Lei relativas ao exercício do direito referido no *caput*.

§ 2º A responsabilidade pela divulgação das informações de que trata o *caput* deste artigo, pertence às empresas que operam o sistema de transporte rodoviário interestadual.

Art. 2º As sanções pelo descumprimento desta Lei, serão as previstas no Código de Defesa do Consumidor, com suas penas e multas da Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 3º Fica obrigado às empresas de ônibus que utilizam a concessão pública para operarem no município, a divulgação do Programa ID Jovem, em no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de ônibus municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.977

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado **FLÁVIO DE PAULA**, membro suplente para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, em substituição a Elias Alvarenga nomeado através do Decreto nº 14.741 de 17/novembro/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.012

Altera o Decreto nº 14.276.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada para o dia 09 de dezembro de 2018, a data do evento mencionado no artigo 1º do Decreto nº 14.276.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.018

Convoca a Conferência Municipal Extraordinária de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, artigo 1º, inciso XII e na Lei Estadual nº 7.035/2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Volta Redonda a ser realizada no dia 03 de Maio de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da instalação e criação / consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;

II - Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;

III - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento,
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V – Facilitar, estimular, e apoiar a formação dos fóruns setoriais, fóruns regionais, e redes em prol da Cultura no âmbito das Regiões Fluminenses e do Estado;

VI – Promover ampla discussão sobre os Eixos Temáticos do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro:

a) Cultura e Cidadania;

b) Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória;

c) Cultura, Educação e Juventude;

d) Cultura e Desenvolvimento Sustentável;

e) Gestão da Cultura e Financiamento da Cultura.

VII – Avaliar o cumprimento das ações e metas do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, os Planos Setoriais dos Segmentos Artísticos, em consonância com o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, em atenção às políticas culturais locais;

VIII – Eleger delegados para 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, considerando número estabelecido em portaria específica da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro;

IX – Preencher as cadeiras vagas do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes da sociedade civil;

X – Apresentar e aprovar minuta da Regulamentação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (Fundo Municipal e Lei de Incentivo).

Artigo 3º - A Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Volta Redonda terá como tema geral: “A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO BRASIL”:

§ 1º - A Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Volta Redonda terá como um ou mais temas específicos:

Eixo 1: Economia da cultura e novas tecnologias;

Eixo 2: Infraestrutura cultural, integração e desenvolvimento;

Eixo 3: Cultura e sustentabilidade;

Eixo 4: Democracia, cidadania e diversidade;

Eixo 5: Política cultural, Gestão e capacitação;

Eixo 6: Preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural.

Artigo 4º - Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Volta Redonda contará com uma Comissão Organizadora que será composta por oito membros, entre representantes do poder público municipal e sociedade civil, assim definidos:

I – Representantes do Poder Público Área Governamental – quatro membros;

II – Representantes da Sociedade Civil – quatro membros.

Parágrafo único - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural.

Artigo 5º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Volta Redonda;

II – Propor critérios de participação da sociedade civil;

III – Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal; e

IV – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público.

§1º - A Comissão Organizadora enviará a Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 (dez) dias corridos após a data da publicação da convocação.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Artigo 7º - Fica o Secretário Municipal de Cultura ou dirigente responsável pelo setor cultural do município autorizado a:

I – Publicar o Regimento da Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda, após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora;

II – Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.019

Altera o artigo 2º do Decreto nº 14.778 - Grupo de Trabalho criado para elaboração e implantação do Plano Municipal de Esportes do Município de Volta Redonda,

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 14.778 de 28 de novembro de 2017, que cria Grupo de Trabalho para elaboração e implantação do Plano Municipal de Esportes do Município de Volta Redonda, com a inclusão de representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME e da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 641.271,52** (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), visando atender as despesas com a **inclusão da Fonte de Recurso: 169** (Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais) na Categoria Econômica: 44905100 – obras e instalações, no **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.17.512.1009.4.518	44905100.169	-	R\$ 641.271,52

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – obras e instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.512.1011.3.185	44905100.99	845.185	R\$ 641.271,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.021

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL e Programa de Operacionalização do Parque Aquático**, na Secretaria

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Municipal de Esporte e Lazer, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – material de consumo, de Código Reduzido: **809.025; Programa de Operacionalização do Parque Aquático** – material de consumo, de Código Reduzido: **809.055, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.725,00** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização do Parque Aquático** – material de consumo, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.813.1005.4.071	33903000.100	809.055	R\$ 28.725,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.455,65** (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33909200.100** – despesas de exercícios anteriores, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – material de consumo, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.04.122.1001.4.010	33909200.100	809.025	R\$ 86.455,65

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização do Parque Aquático** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.813.1005.4.071	33903900.100	809.070	R\$ 115.180,65

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.029

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Prefeito Wanildo de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ex-Prefeito administrou o município no período de 1989 a 1992, e participou de uma importante parte da história da cidade de Volta Redonda;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três dias), a partir de 1º de abril de 2018, em todo o território do Município de

Volta Redonda, pela morte do Ex-Prefeito **WANILDO DE CARVALHO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.026

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS, na Secretaria Municipal de Saúde**, na com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência** – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica, de Código Reduzido: **807.180, na Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.027

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário no Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SINCOV, no Fundo Municipal de Saúde**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SINCOV** – material de consumo, obras e instalações e equipamentos e material permanente – de Códigos Reduzidos: **850.130, 850.230 e 850.250, no Fundo Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.028

Aprova o Plano de Ação Fiscal do Departamento de Impostos Imobiliários – DI/SMF para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 18, inciso I,

alínea “I” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Fiscal do Departamento de Impostos Imobiliários – DI/SMF, que tem como objetivo estabelecer as principais atividades do departamento para o Exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.032

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Prefeito Aluizio de Campos Costa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ex-Prefeito administrou o município no período de 1979 a 1982, participou de uma importante parte da história de Volta Redonda e muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três dias), a partir do dia 03 de abril de 2018, em todo o território do Município de Volta Redonda, pela morte do Ex-Prefeito **ALUIZIO DE CAMPOS COSTA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/18

Nomeia representante para compor a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 016/17, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Dra. **ARIADNE YURKIN SCANDIUZZI**, representante da PGM, para compor a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 016/17, em substituição ao Dr. Danilo Martins Fernandes Drilard, que foi nomeado através da Portaria nº 028/17.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 02 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2018

Nomeia representantes da Comissão Especial para avaliação de Projetos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de avaliação de projetos de Manifestação de Interesse para realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para o Desenvolvimento de Soluções Técnicas, necessárias para a Prestação de Serviços Públicos de Valorização Energética

dos Resíduos Sólidos Urbanos com Compensação de Energia, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/18-SMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
Daniela Vidal Vasconcelos
daniela.vasconcelos@voltaredonda.rj.gov.br
(24) 97403-2347

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE VOLTA REDONDA
Bruno Silva de Oliveira
bsoliveira@ig.com.br
(24) 98852-1001

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Paulo André Dias Jacome
pauloandre@id.uff.br
(24) 99845-9682

UNIVERSIDADE INDICADA PELO FÓRUM DAS UNIVERSIDADES
Marcos Machado

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Thiago Amorim

Artigo 2º - Os representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda e do Instituto Estadual do Ambiente serão nomeados posteriormente, conforme indicação dos respectivos órgãos.

Volta Redonda, 03 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/18

Constitui comissão de Sindicância.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração da não retirada dos contêiner após o encerramento do contrato com a Empresa Jocsarsil Locação de Máquinas, Equipamentos e Contêiner Ltda.

Ariadne Yurkin Scandiuizzi – PGM
Celso Carraro – SMMA
Rodolfo Levenhagen – SMAC

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 03 de abril de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019)

Elderson Ferreira da Silva – Samuca Silva, Prefeito Municipal de Volta Redonda, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a ser realizada, no dia 11 de abril de 2018, às 17hs, na Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal de Volta Redonda

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 019/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMAC/FMAS, no mês de Março/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
IGD Bolsa Família	001/0262-3	85.070-5	R\$ 35.776,40

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 096/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contrato de Aquisição firmado em 28/03/2018 (CONTRATO Nº 096/2018), relativo à AQUISIÇÃO de URNAS MORTUÁRIAS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28.03.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3185/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 - SMEL - Processo nº 19198/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: PERMISSÃO DE USO DAS CANTINAS SITUADAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SMEL - REALIZAÇÃO: 19/04/2018 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2018 - Proc. Adm. nº 3243/2018 – STMU - exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de máquina de remoção de sinalização viária - Propostas: 06/04/2018 às 8h, Realização: 19/04/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2018 - Proc. Adm. nº 19281/2017 – STMU - exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de fita aço inoxidável, castanha/braquete, selo para fixação de placas de sinalização e cabo pp e cavaletes – Propostas: 06/04/2018 às 8h, Realização: 20/04/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – Proc. Adm. 418/18 - OBJETO: Aquisição de tenda inflável - EMPRESA: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.188.725/0001-83 – VALOR: R\$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – Proc. Adm. 10.443/17 - OBJETO: Aquisição de painel eletrônico - EMPRESA: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 27.044.495/0001-07 – VALOR: R\$ 83.998,89 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

– FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 – Proc. Adm. 17459/17 - OBJETO: Aquisição de uniforme - EMPRESAS: GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - CNPJ: 21.280.962/0001-11 – VALOR: R\$ 41.835,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais) – BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP – CNPJ: 01.237.548/0001-12 – VALOR: R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Proc. Adm. 1761/2018 – OBJETO: CONVÊNIO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ: 34.023.077/0001-07. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesas. Assinatura: 23 de março de 2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Proc. Adm. 1147/2018 – Chamada Pública Nº 011/2017 (Processo 13346/2017), nos termos do artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E PENSIONISTAS - CONVÊNIO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO com o BANCO ARBI S/A – CNPJ: 54.403.563/0001-50. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesas. Assinatura: 22 de março de 2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2017 – SMEL - Proc. Adm. nº 6095/2017 - Tipo menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em gramados e campos esportivos - Propostas: 05/04/2018 às 8h, Realização: 18/04/2018 às 14h, Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG: 450068, Local: www.portalvr.com e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 de – José Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2018 - Proc. Adm. nº 2993/2018 – SME - exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de carimbos – Propostas: 06/04/2018 às 8h, Realização: 24/04/2018 às 14h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 - Proc. Adm. 3875/2017 - Objeto: Aquisição de disco diamantado - Empresa: Gama comércio de máquinas e ferragens e ferramentas Ltda - CNPJ: 21.500.755/0001-25 – Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2018 - SME - Proc. Adm: 6654/2017 - Tipo: menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para reforma da creche José Ferreira dos Santos - Realização: 24/04/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

COMUNICADO Nº 020/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Março/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Vigilância em Saúde DST AIDS e Hepatites Virais	104/0197	624079-0	R\$ 40.853,76

Vigilância em Saúde DST AIDS e Hepatites Virais	104/0197	624079-0	R\$ 40.853,76
Procedimento no MAC FAEC Nefrologia	104/0197	624079-0	R\$ 119.583,79
Agente Comunitário de Saúde – ACS	104/0197	624079-0	R\$ 90.246,00
Apoio a Manut. dos Polos de Academia da Saúde	104/0197	624079-0	R\$ 3.000,00
Assist. Financ. Complem.			
Agentes de Combate as Endemias	104/0197	624079-0	R\$ 36.504,00
Custeio de Atenção a Saúde Bucal	104/0197	624079-0	R\$ 19.420,83
Incentivo Financeiro aos Distrito Federal e Municípios para a			
Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	104/0197	624079-0	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 355.462,14

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 091/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO).

OBJETO: Concessão de Estágio Obrigatório a Alunos Regularmente Matriculados nos Diversos Cursos da UNIRIO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS firmado em 23/03/2018 (**CONTRATO Nº 091/2018**).
PRAZO: 24 (vinte quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1761/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - Proc. Adm 406/17 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMPRESA: PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ:13.613.689/0001-71 – VALOR: R\$ R\$ 123.067,50 - INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA** - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 069/2018 – SMAC –Tipo: Menor preço por item - Objeto: Locação de veículos tipo Van – Propostas: 06/04/2018 às 8h, Realização: 26/04/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – Proc. Adm. 4567/17 - **OBJETO: Aquisição de chapa galvanizada -EMPRESA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 11.175.931/0001-47 – VALOR: R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais) - INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade competente.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – Proc. Adm. 3787/17 - **OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e lâminas para roçadeiras - EMPRESAS: CCK COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 22.065.938/0001-22 – VALOR: R\$ 7.848,84 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 21.500.755/0001-25 – VALOR: R\$ 41.899,30 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) - INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade competente.**

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 21.168/2017 – SMI –Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de concreto

usinado FCK 10, 15 e 25 MPA – Propostas: 06/04/2018 às 8h, Realização: 19/04/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Eliane Costa Alexandre - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Objeto:** Locação de imóvel - **Proc Adm: 6561/2017 – Pessoa Física:** Benedito D’Arc Breves Rímulo - **CPF:** 618.782.357-53 - **Valor:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - **Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade competente.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO - **Proc. Adm. 6561/2017 – Objeto:** Locação de imóvel - **Pessoa Física:** Benedito D’Arc Breves Rímulo - **CPF:** 618.782.357-53 - **Valor:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h às 18h. **Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade competente.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
0066	2018	90	

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 0066/2018, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação e considerando a comissão da qualificação de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto Municipal 14.860, de 09 de Janeiro de 2018, anexo único, Seção II, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º, Anexo Único do Decreto 14.860/2018, COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Volta Redonda formulado pelo INSTITUTO MORIAH visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 5.431/2017, e no Decreto Municipal nº. 14.860/2018.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

OTAVIO LUIZ DA SILVA
Indicador do Gabinete de Estratégia Governamental

NORMA LYDIA BURBA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS LUIZ BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES
Subsecretário de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **20 DE ABRIL DE 2018**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2018/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares nos telefones (24) 3339-9630 e 3339-9708.

VR/RJ, 02/abril/2018.

MAYARA P. DE OLIVEIRA
CPL/FMS/SMS/PMVR

PORTARIA Nº 051/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia os funcionários **Marilena Godinho Mollica e Vladimir Lopes de Souza**, como fiscais do Convênio nº 001/2018-FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 0904/2017-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear os funcionários abaixo, como fiscais do Convênio nº 001/2018-FMS/SMS/PMVR de Prestação de Serviços Técnicos-Profissionais Especializados em Portadores de Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências Associadas, aos usuários do SUS, **que fazem o Município de Volta Redonda/ RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda - APAE, constante do Processo Administrativo nº 0904/2017-FMS/SMS/PMVR, da Secretaria Municipal de Saúde.**

- Marilena Godinho Mollica – **matrícula nº: 135127/PMVR;**
- Vladimir Lopes de Souza – **matrícula nº: 320463/PMVR.**

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 098/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças dos servoventiladores Carmel série 779 e Color série 903, ambos da marca Takaoka do HMMR, no valor total de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

Volta Redonda/RJ, 02 de abril de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 064/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei ora mencionada, em favor da empresa **R MATTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO ME**, objetivando a prestação de serviços de internação compulsória para tratamento de dependência química com equipe multidisciplinar, no valor total de R\$ 10.999,98 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Volta Redonda/RJ, 02 de abril de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 053/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, objetivando a aquisição de **TUBO RAO X THA DURA 202 MV SOMATION SPIRIT**, para atender o Centro de Imagem na Policlínica da Cidadania, no valor total de R\$ 245.132,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais).

Volta Redonda/RJ, 02 de abril de 2018.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 196.734,72 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000376, de 13/03/2018), a importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 000377, de 13/03/2018), a importância de R\$ 111.145,60 (cento e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1082/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 052/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de reforma para implantação do CER III-Centro Especializado em Reabilitação/SMS (Estádio da Cidadania).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1061/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 018/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 017/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a serviços técnico-profissionais especializados EM EXAMES DE mamografia bilateral para rastreamento, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0914/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES-EIRELI.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor ZERO quilômetro, modelo RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE (16 LUGARES DE FÁBRICA) OKM

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº50.01.10.301.1014.4671.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20(N.E. nº 000418, de 19/03/2018), a quantia de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1067/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e R MATTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO-ME.

OBJETO: serviços de internação compulsória para tratamento de dependência química com equipe multidisciplinar contendo: leito individual, 04 (quatro) refeições diárias, enfermagem e área de lazer, além de equipe composta por psiquiatra, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional e enfermeiro, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 10.999,98 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.91.00.00.00.20 (NE nº 000352, de 05/03/2018), a importância de R\$ 10.999,98 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2018/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018/FMS/ SMS/PMVR RETIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIAGSUL COMERCIAL LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS BACTERIOLÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL/HMMR/SMS/PMVR,

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 58.336,55 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528/2018/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa H.F.ZAMORA BRINDES - EPP.

OBJETO: Retificação do nº da Ata Registro de Preços, onde se lê Ata de Registro de Preços nº 033/2018, leia-se Ata de Registro de Preços nº 031/2018, referente a **aquisição de materiais (caneta azul e pasta)**, para atender aos eventos do Centro Regional de Saúde do Trabalhador/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2018/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2018 – SMAC

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da firma para prestação de serviço referente à manutenção preventiva corretiva e emergencial em elevadores no Centro Dia Synval Santos.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 02 de abril de 2018 para o início da prestação de serviços, pela Firma **M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES**, CNPJ 10.622.571/0001-55, estabelecida no endereço localizada na Rua 57, n.º 03, Bairro Sessenta - Volta Redonda, Telefone (24) 3343.4299, nos termos do Processo

Administrativo n.º 1665/2017 – PMVR – Edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2017, Nota de Empenho n.º 000581, no valor de R\$ 7.098,24 (Sete mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Volta Redonda, 14 de março de 2018.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Caixa Econômica Federal

OBJETO: Alterar a Cláusula 2(prazo) do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial Mato Dentro II** cadastrado no SIAPF sob o número 0415.945-09, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6886/2015 -PMVR

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 014/2018 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 018/2018.”

OSECRETÁRIOMUNICIPALDETRANSPORTEEMOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 018/2018, do Processo Administrativo nº 6988/2017, referentes aos itens pertencentes à Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana.

- Ayslan Cardoso de Carvalho – Matrícula nº 402141.
- Fabiana Costa da Silva – Matrícula nº 403296.

Volta Redonda, 02 de abril de 2018.

Wellington Nascimento Silva
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018

A Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana ? STMU, situado na Av. dos Trabalhadores, nº 333 - Centro - Volta Redonda - RJ | CEP: 27255-125, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, do dia 2 de abril de 2018 até o dia 24 de Abril de 2018 às 17h, o EDITAL PARA A ELEIÇÃO das vagas em Vacância dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana ? COMUTRAN/VR.

Informações complementares no endereço supracitado e/ ou http://www.voltaredonda.rj.gov.br/user/images/editais/007-2018%20Edital%20de%20Convocao%20para%20Eleio%20Vagas%20em%20Vacncia_COMUTRAN.pdf

Volta Redonda, 13 de Março de 2018.

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (22/03, 27/03 e 29/03 de 2018)	
1.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 0089/2014 – RECURSO Nº 8.513 - ACÓRDÃO: 8.625 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que os serviços prestados pela empresa contratada, correspondem ao fornecimento de materiais sujeito a incidência do ICMS e não do ISSQN, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, fornecimento de materiais para a Unidade de Carboquímica da Usina Presidente Vargas, operações sujeitas a tributação do ICMS e não do ISSQN, conforme consta na Nota Fiscal 027448.
2.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PREGADORES DA VERDADE DIVINA - PAD.: 13825/2016 – RECURSO Nº 9.127 - ACÓRDÃO: 8.626 – RELATOR: AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO – EMENTA: IMPOSTOS MUNICIPAIS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – TEMPLO DE QUALQUER CULTO - DEFERIMENTO. Atendido os requisitos legais deverá ser reconhecida a imunidade tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício para deferir a imunidade tributária do IPTU e o cancelamento dos impostos que porventura existam inscritos em dívida ativa, principalmente o IPTU/2017 sob a inscrição 3.175.0020.000-2 desde a data do registro do Imóvel 16/05/2012.
3.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00112/2016 – RECURSO Nº 9.194 - ACÓRDÃO: 8.627 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – DUPLICIDADE – IMPROCEDÊNCIA – Comprovado a duplicidade na lavratura do auto de infração, improcede a autuação fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício para deferir a imunidade tributária do IPTU e o cancelamento dos impostos que por ventura existam inscritos em Dívida Ativa, principalmente o IPTU/2017 sob a inscrição municipal nº 3.175.0020.000-2 desde a data do registro de imóveis em 16 de maio de 2012.
4.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 0086/2016 – RECURSO Nº 9.168 - ACÓRDÃO: 8.628 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO. Comprovado nos autos que o imposto já havia sido recolhido antes da autuação improcedente é o Auto de Infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício julgando improcedente o auto de infração, estando extinto o crédito tributário em face do previsto no Inciso I do Artigo 156 do CTN, uma vez que o imposto já estava recolhido anterior a lavratura do auto de infração ora guereado.
5.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00099/2016 – RECURSO Nº 9.243 - ACÓRDÃO: 8.629 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração com voto contrário e justificativa expressa da Conselheira Claudete Amorim Pereira sendo acompanhada pelos Conselheiros Mário Cunha Ferreira Dias, Augusto César de Carvalho, José Rodrigo Rocha Pançardes e voto de desempate da Presidente da Junta de Recursos Fiscais. Com adequação da multa de 100% para 50% conforme preceitua o Artigo 72 Inciso I, alínea "b" da LM 1896/84 com nova redação dada pela LM 5441/17.
6.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: MP TRAFOS MONTAGEM E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - PAF.: 00302/2016 – RECURSO Nº 9.327 - ACÓRDÃO: 8.630 – RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos o pagamento do ISSQN, antes da lavratura do auto de infração, improcede a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício julgando improcedente o auto de infração, em face do cumprimento da obrigação principal, o pagamento do ISSQN referente a Nota Fiscal nº 38 foi quitado intempestivamente conforme guia on-line.
7.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PREGADORES DA VERDADE DIVINA - PAD.: 013173/2016 – RECURSO Nº 9.131 - ACÓRDÃO: 8.631 – RELATOR: MÁRIO CUNHA FERREIRA DIAS – EMENTA: IMPOSTOS MUNICIPAIS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – TEMPLO DE QUALQUER CULTO - DEFERIMENTO. Atendido os requisitos legais deverá ser reconhecida a imunidade tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, para deferir a Imunidade Tributária do IPTU/2017 e o cancelamento dos impostos inscritos em Dívida Ativa que porventura existam a partir da data do Registro de Imóveis, acostado às fs. 17/19, em relação ao imóvel cadastrado sob o nº 5.142.0011.000-6.
8.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00121/2016 – RECURSO Nº 9.167 - ACÓRDÃO: 8.632 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos o recolhimento do tributo, improcedente é o Auto de Infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício para julgar improcedente o Auto de Infração, considerando que o imposto foi devidamente recolhido aos cofres públicos, estando o crédito extinto por força do Inciso I do Artigo 156 do CTN, na data do lançamento tributário.
9.	RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADA: ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOE LTDA - PAD.: 013757/2017 – RECURSO Nº 9.319 - ACÓRDÃO: 8.633 – RELATOR: AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO - DEFERIMENTO. Procede a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo o pedido de restituição de indébito tributário, referente ao pagamento em duplicidade em cotas de 01 a 06 do IPTU/2016, Inscrição Imobiliária nº 3214.0006.000-2, no valor de R\$ 2.740,74 (dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), a ser atualizado na data da devolução, sendo a contabilização dos valores pagos em duplicidade confirmada nos autos e indeferido o cancelamento da CDA 01.061.908-9, por se tratar e título cuja origem se deve ao IPTU/Retroativo referente à regularização de área construída de 23,9 m², proveniente de regularização no Pad nº 3555/2016, na data de 02/06/2016, estando esse crédito tributário quitado e extinto, na forma do Inciso I do Artigo 156 do CTN.

Volta Redonda, 02 de abril de 2018.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

EDITAL N.º 0210/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 164,46(cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizados, referente a restituição de indébito, dos pagamentos fora do prazo das cotas 04 a 06 do IPTU/2014, contabilizado em 2015, na inscrição municipal 6.249.0098.000-7. Processo 2.711/18. Decisão 014/2018 em nome de: Paulo Cesar dos Santos.

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0211/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000118-4/18, Imposto Territorial número 000003-2/18 em nome de Neliane Aparecida Winter Pereira, Inscrição municipal 3.344.0102.000-6, exercício 2017, área construída 132,70m², área do lote 145,30m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 827/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º _226/2018-SMA

Concede pensão mensal.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de outubro de 2017, pensão mensal em favor de **MURILLO CARAVELLO DE AZEVEDO**, esposo da ex-servidora **SONIA REGINA MENDES DE AZEVEDO**, matrícula 223107, ocupava o cargo de Enfermeiro - nível - GUS-11, 12ª referência, falecida em 22 de outubro de 2017, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 19499/2017, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 2.388,00.

Volta Redonda, 07 de março de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

ReferênciaPortaria n.º 491/2011 - SMA
Concede Pensão a **Regina Célia de Paula e Silva**, companheira do ex-servidor Edmundo Messias da Silva, matrícula:095559, que ocupava o cargo de Servente , nível GA – 2 – II, 14ª referência.
Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 12 de abril de 2011, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 701,30 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, Da Lei Federal nº .10.887/04

Volta Redonda, 23 de Março de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **GERALDO DE ALMEIDA NETTO**, esposo da ex-servidora **TEREZINHA DE ALMEIDA NETTO**, matrícula

060984, que ocupava o cargo de Servente , nível GA-21- 2ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de março de 2014, em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012. correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal 4934/13;
R\$ 83,16 = 9% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002. ;
R\$ **1007,16** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3224/14.

Volta Redonda, 12 de março de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

Objeto: MANUTENÇÃO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE
Ações: Preparo e Fornecimento de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE
Transferência de Recursos Financeiros / Subvenção Social
A Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuição legais e em conformidade com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 15, do Decreto Municipal nº 14.616/2017 e ainda de acordo com o que ficou apurado no Processo Administrativo nº 18.509/2017, faz saber a todos os interessados que dispensou o chamamento público para a formalização de uma parceria com a entidade LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ, CNPJ nº 00.890.503/0001-80, localizada na Rua L, nº 76, Bairro Belmonte, Volta Redonda, Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2018 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e IGREJA EVANGÉLICAASSEMBLÉIA DE DEUS EM VOLTA REDONDA.
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar nos dias 12 a 23 de Julho de 2018, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “22º CONGRESSO DE MISSÕES DO SUL FLUMINENSE”.

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.740/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2018 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e FALCÕES DE AÇO MOTO CLUBE VOLTA REDONDA.
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade **MUNICÍPIO**, para realizar do dia 29 de junho de 2018 a 01 de julho de 2018, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento “ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS FALCÕES DE AÇO”.

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.281/2018

AVISO Nº 03/2018/PGM

Torna público o resultado das eleições para o Conselho da Procuradoria-Geral do Município, na forma da Resolução PGM nº 05/2018.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das eleições para o Conselho da Procuradoria-Geral do Município, realizadas no dia 27 de março de 2018, na forma da Resolução PGM nº 05/2018:

Conselheiros Titulares:

- Bruno Ferreira;
- Nathercia Haydt;
- Alex Araújo de Oliveira;

Conselheiros Suplentes:

- 1ª Suplente: Jussara Pacheco Duarte;
- 2º Suplente: Maurício Pedroso Carvalho Netto;
- 3º Suplente: Liz Folco.

Volta Redonda, 03 de abril de 2018.

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador-Geral do Município

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 004/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 008/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista com a seguinte composição:

1. Dra. Renata Sarkis Alves Ávila
Médica, Responsável Técnica do Núcleo de Hemoterapia
2. Cristina Guimarães do Nascimento
Enfermeira, Coordenadora do Núcleo de Hemoterapia
3. Evane Cristina de Souza Sampaio
Enfermeira, Representante da UTI Neonatal
4. Bianca Aparecida Neiva Silva
Enfermeira, Coordenadora do PSA/ PSI
5. Cláudia Alves Fonseca Silva
Enfermeira, Representante da Clínica Médica
6. Daniele de Carvalho Lima
Enfermeira , Representante da Clínica Cirúrgica
7. Lúcia Helena Teixeira da Silva
Enfermeira, Coordenadora do Centro Cirúrgico
8. Cíntia Cristine da Silva
Gerência de Enfermagem
9. Fabiana da Silva Moreira
Enfermeira, Coordenadora da UTI/UI Adulto
10. Carmem Lucia Gonzaga Machado
Enfermeira, Representante do Centro Obstétrico
11. Eliana Cristina de Carvalho Silva
Enfermeira, Representante da UTI Adulto
12. **Xenia Andrade Moreira**
Enfermeira, Representante da Pediatria

13. Renata Dias Knuppe
Enfermeira, Representante da Maternidade

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Volta Redonda, 28 de março de 2018.

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 005/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 11/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art.2º) Nomear o Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH) do Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista, composta pelos seguintes Membros:

1. Ana Valéria Maia
Enfermeira, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
2. Maria Angélica Onofre do Nascimento
Coordenadora dos Serviços Gerais
3. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira
4. Fabiana da Silva Moreira
Técnica de Enfermagem
5. Carla Gonçalves de Paula Souza
Enfermeira
6. Dinaura Aparecida de Almeida Madeira
Técnica de Enfermagem

Art. 3º) Este Núcleo ficará sob a Presidência do primeiro membro;

Art. 4º) Este Núcleo funcionará com a assessoria de um médico infectologista;

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Volta Redonda, 28 de março de 2018

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 006/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº. 012/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art.2º) Criar a Comissão de **Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**, com a seguinte composição:

Membros Consultores:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Pediatria e Direção Administrativa

2. Cíntia Cristine da Silva
Enfermeira, Gerente de Enfermagem

3. Bruna Pereira da Silveira
Farmacêutica

4. Sergio Henrique Magalhães Vieira
Biólogo

5. Dr. Valério Carrareto
Médico, Representante da UTI Adulto

6. Dra Kátia Villaça dos Santos Melgar
Médica, Representante da Ginecologia/ Obstetrícia

7. Dr. Gustavo Baylão Nigre
Médico, Representante da UTI/UI Neonatal

8. Dra. Cleide de Oliveira Souza e Silva
Médica, Representante da Clínica Médica
Membros Executores:

9. Ana Valéria Maia
Enfermeira, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

10. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira

11. Fabiana da Silva Moreira
Técnica de Enfermagem

12. Carla Gonçalves de Paula Souza
Enfermeira

13. Dinaura Aparecida de Almeida Madeira
Técnica de Enfermagem

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Comissão funcionará com assessoria de um médico infectologista;

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2018

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 008/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 009/2017 de 12 de janeiro de 2017;

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal do Serviço Autônomo Hospitalar, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico Representante da Pediatria e Direção
2. Dra. Kátia Villaça dos Santos Melgar
Médica, Representante da Maternidade
3. Gustavo Baylão Nigre
Médico Representante da UTI/UI Neonatal
4. Vera Lúcia Oliveira Alvarenga Faria
Enfermeira Representante do Bloco Materno-Infantil
5. Renata Dias Knuppe
Enfermeira , Representante da Maternidade

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2018

ELIZANGELAAPARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 009/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE
Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 083/2017 de 28 de julho de 2017;

Art. 2º) Nomear nova Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, composta pelos seguintes membros:

- Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Pediatria e Direção
- Dra Adriana Alves dos Santos da Silva Loureiro
Médica, Representante da UTI Adulto
- Michele Antoniol Gama
Enfermeira Representante do Banco de Olhos
- Eliana Cristina de Carvalho Silva
Enfermeira da UTI/UI adulto
- Bianca Aparecida Neiva Silva
Enfermeira Coordenadora do PSA
- Ailton da Silva Carvalho
Assistente Social
- Sônia Maria Paschoal e Silva
Psicóloga
- Jaciara Otogalli Babino
Enfermeira, exclusiva da CIHDOTT
- Rosemere de Jesus Martins
Enfermeira

Art. 3º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4 º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2018

ELIZANGELAAPARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 010/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 084/2017 de 18 de agosto de 2017;.

Art. 2º) Nomear nova Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, composta pelos seguintes membros:

- Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção

2. Dr. Rafael Pereira Lazzetti
Médico Nutrólogo, Responsável Técnico da Comissão

3. Dr. Valério Carrareto
Médico, Representante da UTI/UI Adulto

4. Dra. Cleide de Oliveira Silva
Médica, Representante da Clínica Médica

5. Ângela Marta de Souza
Nutricionista

6. Graciane das Graças
Nutricionista

7. Fabiana da Silva Moreira
Enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Adulto

8. Bruna Pereira Silveira
Farmacêutica

9. Myrian Paulino da Costa Miranda
Enfermeira, Representante da Clínica Médica e Clínica Cirúrgica

10. Vivian Cristina Ponciano Arcanjo Silva
Nutricionista

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando’-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2018

ELIZANGELAAPARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 011/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Criar Comissão de Cuidados com a Pele e Estomias;

Art. 2º) Nomear a Comissão Intra Hospitalar de cuidados com a Pele e Estomias, composta pelos seguintes Membros:

1. Valéria Genuncio Haenel
Enfermeira Estomaterapeuta

2. Juliana Carvalho Ramos
Enfermeira Estomaterapeuta

3. Dra Cleide de Oliveira de Souza e Silva
Médica, Representante dos Serviços Médicos da Instituição

4. Cintia Cristine da Silva
Enfermeira, Gerente dos Serviços de Enfermagem

5. Ângela Marta de Souza
Nutricionista, Representante dos Serviços de Nutrição e Dietética

6. Tiago da Silva Malaquias
Fisioterapeuta, Representante dos Serviços de Fisioterapia

7. Bruna Pereira da Silveira
Farmacêutica, representante dos Serviços de Farmácia

8. Tharsila Leite Fonseca Domingos
Enfermeira, Representante dos Serviços de Educação Permanente

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Na ausência do Presidente, esta Comissão fica sob a Coordenação do 2º Membro;

Art. 5º) O cargo de Vice-Presidente caberá ao Representante do Serviço Médico;

Art.6º) O cargo de Secretário caberá ao Representante do Serviço de Educação Permanente;

Art. 7º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Volta Redonda, 29 de março de 2018

ELIZANGELAAPARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 012/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº. 010/2017 de 03 de maio de 2017;

Art. 2º) Nomear Comissão de Revisão de Óbito, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Pediatria e Direção

2. Dr. Sérgio Paixão e Silva Júnior
Médico, Representante do Pronto Atendimento Adulto

3. Dr. Valério Carrareto
Médico, Coordenador da UTI Adulto

4. Dra. Cleide de Oliveira Silva
Médica, Coordenadora da Clínica Médica

5. Dr. Evandro de Moraes e Silva
Médico, Coordenador da Cirurgia Geral

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

ELIZANGELAAPARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 007/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS NÚMEROS “I” E “III” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º) A partir de 29/03/2018:

- Elizangela Aparecida da Silva de Laffitte Alves, Diretora Administrativa do SAH, nomeada através do Decreto n.º 14.515 de 31 de julho de 2017;
 - Durcélia Raposo, Coordenadora de Contabilidade do SAH;
 - Nidia Licia Barbosa de Souza, Tesoureira do SAH.
- Ficam autorizadas a movimentarem as contas bancárias do SAH, nos seguintes Bancos:
- Banco do Brasil, agência 0262-3, conta corrente nº. 25.221-2 e conta corrente nº. 80.879-0;
 - Banco Itaú, agência 6183-8, conta corrente nº. 1700-0;
 - Banco Bradesco, agência 0431, conta corrente nº. 0112223-1;
 - Caixa Econômica Federal, agência 0197, conta corrente nº. 006000205-6;
 - Caixa Econômica Federal, agência 0197, conta corrente nº. 0060054-1;

Parágrafo único – Nas contas de movimentação bancária deverão constar sempre 02(duas) assinaturas de cada uma das pessoas acima designadas.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2018.

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 013/2018/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS DE DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/04/2018 às 09:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 014/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MISTURAS NUTRITIVAS PARENTERAIS - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 18/04/2018 às 14:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS – SENSOR OXIMETRIA ADULTO, NEONATAL E CABO - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 19/04/2018 às 14:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TERMÔMETRO DIGITAL - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/04/2018 às 9:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE VOLUME - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/04/2018 às 14:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 24/04/2018 às 14:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BEBEDOUROS DE COLUNA INOX COM 03 TORNEIRAS E COM FILTROS INCLUSOS - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 24/04/2018 às 9:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 25/04/2018 às 9:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2018/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA FISIOTERAPIA - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 25/04/2018 às 14:30 hs.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 051/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **Rosângela Carneiro de Souza - matr.3301**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 15 de fevereiro a 05 de abril de 2018, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 052/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Jovem Aprendiz **Eluar Souza Gomes - matr. 21806**, contratado para atender ao Programa Jovem Aprendiz - curso de Assistente Administrativo.

Art. 2º A exoneração se faz a pedido do próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 053/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **Reinaldo Pires dos Santos - matr. 14583, servente**, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 05 de março a 03 de abril 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 054/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **José da Silva Junior – matr. 21679; Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940; Ana Paula Franco Guimarães – matr. 15067 e Michele Marques Moreira Marcellino – matr. 19852**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no memorando nº 012/2018/GTR, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 055/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Vanderley José de Oliveira - matr. 19593**, Servente, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR, no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2018, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos

retroativos a 15 de fevereiro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 056/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **José Pedro Marques Carneiro - matr. 21164**, servente , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 15 de fevereiro a 06 de março de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Roberto Carlos de Souza - matr. 17353**, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 05 de março a 06 de abril de 2018, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

SRP PE. 017/2018

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 017/2018 – Proc. nº 0102/2018 – Objeto: Aquisição de Tubete Longo em Latão Forjado com Porcas DN 20 MM – Valor Global: R\$ 199.200,00 – Vigência 8 meses – Empresa: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli-ME. Informações: E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 06955
PREGOEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ
JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A CPL do SAAE/VR, em referência a TP nº 001/2018, Proc. nº 036/2018, para Const. de Rede de Água – Bairro Mariana Torres, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, julga **inabilitadas** nos respectivos subitens as licitantes: **ML Eng. e Const. Ltda-ME.** (subitem 7.4.2 - apresentou o FGTS de uma outra empresa) e **Topoarqui Construções Ltda-ME.** (subitem 7.8.1.1. – Apresentou comprovação de índices apenas com a assinatura do contador, sem a assinatura também do diretor e/ou responsável). As licitantes **Premium Com. Corp. e Serv. Eireli ME.** e **CGCON Engenharia Ltda-ME.**, foram julgadas **habilitadas**. A Comissão concede um prazo de **05 dias úteis a partir desta publicação**, para interposição de recurso, de acordo com subitem 11.2 do Edital e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **O julgamento na íntegra encontra-se anexado aos autos do processo.**

02 de abril de 2018

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ
JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A CPL do SAAE/VR, em referência a TP nº 003/2018, Proc. nº 064/2018, para Const. de Rede de Esgoto – Bairro Açúde I, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, julga **inabilitadas** nos respectivos subitens as licitantes: **Efhatar Loc. e Serv. Ltda-ME.** (subitem 7.7.3.2 – Não apresentou Certidão de Registro no CAU do responsável técnico, subitem 7.8.1.1 – Não apresentou comprovação de índices). **Topoarqui Const. Ltda-ME.** (subitem 7.8.1.1. – Apresentou comprovação de índices apenas com a assinatura do contador, sem a assinatura também do diretor e/ou responsável). **Luquip Terraplenagem Ltda EPP.** (subitem 7.7.4 – Apresentou declaração de capacidade técnica com parcela de maior relevância para rede de esgoto menor que 210 metros).

Campos Rocha Serv. e Const. Ltda-ME. (subitem 7.7.3.2 – Não apresentou Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, subitem 7.7.4 – Apresentou declaração de capacidade técnica com parcela de maior relevância para rede de esgoto menor que 210 metros, subitem 7.8.1.1. – Apresentou comprovação de índices apenas com a assinatura do contador, sem a assinatura também do diretor e/ou responsável). **Método JL Eng. e Const. Ltda-ME.** (subitem 7.4.6 – não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, subitem 7.8.1 – Balanço Patrimonial apresentado sem o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, bem como prova de registro na junta comercial, subitem 7.8.1.1. – Apresentou comprovação de índices apenas com a assinatura do sócio administrador, sem a assinatura do contador, subitem 7.8.3.1 – Não apresentou declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que identifique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas). As licitantes **Biota Const., Serv. e Transportes Ltda., Premium Com. Corp. e Serviços Eireli ME. e J. S. Valente Terraplenagem Ltda-EPP**, foram julgadas **habilitadas**. A Comissão concede um prazo de **05 dias úteis a partir desta publicação**, para interposição de recurso, de acordo com subitem 11.2 do Edital e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **O julgamento na íntegra encontra-se anexado aos autos do processo.**

02 de abril de 2018

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2017 – ART. 109 § 4º LEI 8666/93

A CPL do SAAE/VR, em referência a CC nº. 001/2017, Proc. nº 0777/2017 para Contr. de Serv. de Recomposição Asfáltica, fundamentada no Art. 109 § 4º da Lei 8666/93, comunica que o Sr. Diretor Executivo, com base nas análises efetuadas anteriormente pela CPL, resolve **rever parcialmente** sua decisão anteriormente proferida após revisão dos pareceres da Assessoria Jurídica Administrativa e Assessoria de Controle Interno quanto aos recursos e contrarrazões apresentados pelas licitantes, ficando assim pronunciado o seguinte resultado à fase de habilitação: **1) acatar** o recurso interposto pela licitante **Ipê Engenharia Ltda.**, declarando a mesma **habilitada**. **2) manter a habilitação** das licitantes **Plenaplan Construtora Eireli – EPP** e **CSM Construções Ltda**. **3) manter a inabilitação** da licitante **Luquip Terraplenagem Ltda. – EPP**. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo em epígrafe. A abertura do envelope de Proposta Comercial será no dia **11/04/2018, às 14 horas**.

02 de abril de 2018

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0204/2018	R\$ 1.300,00	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE APARELHO DE	ECOPRIMA DO BRASIL LTDA	20/03/2018
0205/2018	R\$ 2.408,59	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	ECOPRIMA DO BRASIL LTDA	21/03/2018
0206/2018	R\$ 792,00	FONE DE OUVIDO HEADSET - MONOAURICULAR	EVOLUE COM DE EQUIP PARA TELECOM LTDA	20/03/2018
0207/2018	R\$ 461,50	NORMAS TÉCNICAS	ABNT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS T	27/03/2018
0245/2018	R\$ 3.000,00	PURIFICADOR DE ÁGUA DE USO COMERCIAL	SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTD	21/03/2018
0247/2018	540,00	MANUTENÇÃO EM MOTOR WEG W22 PLUS	ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA.-ME	21/03/2018
0249/2018	1039,90	APARELHO DE TELEFONE S/FIO C/ ALCANCE INTERNO DE 40 M E EXTERNO DE 100 M	MARLUCI S.MART COM DE UTIL.P/O LAR E ELE	27/03/2018
0254/2018	1400,00	VENTILADOR DE PAREDE	SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTD	27/03/2018
0273/2018	960,00	APARELHO DE TELEFONE COMPLETO COM HEADSET	EVOLUE COM DE EQUIP PARA TELECOM LTDA	27/03/2018
0276/2018	2970,00	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	KAYO MARCELLO REBOLLA	28/03/2018
0278/2018	342,00	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA ENGRENAGENS E R	RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA.	27/03/2018
0279/2018	240,00	ÓLEO LUBIFICANTE	ALMOTEC COMERCIAL LTDA	27/03/2018
0281/2018	2780,00	SERVIÇO DE REPARO EM CARROCERIA	TRES PONTAS MECANICA LTDA	28/03/2018
0463/2018	7200,00	CAMISAS QUE SERÃO USADAS PELOS SERVIDORES DO SAAE NA SEMANA DA SIPAT	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	28/03/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 017/2018

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 017/2018 – Proc. nº 0102/2018 – Objeto: Aquisição de Tubete Longo em Latão Forjado com Porcas DN 20 MM – Valor Global: R\$ 199.200,00 – Vigência 8 meses – Empresa: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli-ME. Informações: E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 06955
PREGOEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº **0295/2018**, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line, de caráter informativo e educativo, para a veiculação de publicidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, referente ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**, embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: THIAGO A. G. VIEIRA-ME – FANTASIA: ARAÚJO MARKETING & COMUNICAÇÃO

Valores: Valores a serem praticados durante a vigência do contrato em página principal pelo período de 7 dias: 1) Banner superior/inferior – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 2) Banner lateral/rodapé – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 3) Banner full – R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MAT. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

02 de abril de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 041 /2018 PROCESSO Nº 0804/2017 19/03/2018

C.M. DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS-ME

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0397/2018

VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 025 /2018 PROCESSO Nº 0723/2017

19/03/2018

RENAN TEIXEIRA E CURY 11579104754

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0415/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 043/2018

PROCESSO Nº 0772/2017

19/03/2018

JORNAL AQUI REGIONAL EIRELI EPP

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0406/2018

VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 044 /2018

PROCESSO Nº 0841/2017

19/03/2018

SOCIEDADE BARRENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA-EPP

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0409/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 045/2018

PROCESSO Nº 0773/2017

19/03/2018

RADIO ENERGIA LTDA

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0410/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 046/2018

PROCESSO Nº 0860/2017

19/03/2018

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO E TELEVISÃO
INTEGRAÇÃO FM (ACRI)

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0418/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 047/2018

PROCESSO Nº 0816/2017

19/03/2018

MANOEL ALVES PEREIRA 09380086768

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0412/2018

VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 048 /2018
PROCESSO Nº 0718/2017
19/03/2018

PROGRAMA DE RADIOFUSÃO DARIO DE PAULA EIRELI – EPP

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0414/2018
VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 049 /2018
PROCESSO Nº 0852/2017
19/03/2018
SILVIO ALVES 80616534787

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0407/2018
VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 050 /2018
PROCESSO Nº 0872/2017
17/01/2018

GERALDO DE ALMEIDA JÚNIOR – GERALDO BEDEU
PUBLICIDADE E EDIÇÃO DE JORNAIS

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação execução interna intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0395/2018
VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 0051 /2018
PROCESSO Nº 0996/2017
15/01/2018

EMPRESA JORNALÍSTICA DE VOLTA REDONDA LTDA

Contratação de empresas e veiculação de banners/sites jornalísticos **ON LINE**, que sejam geradoras – comerciais e educativas - para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0404/2018
VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 052/2018
PROCESSO Nº 0775/2017
19/03/2018
RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0417/2018
VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 053 /2018
PROCESSO Nº 0783/2017
19/03/2018

EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA ME

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação execução interna intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0419/2018
VALOR: R\$2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 054 /2018
PROCESSO Nº 0998/2017
19/03/2018

JEANSLEY DOS SANTOS ALVES 10312210779

Contratação de empresas e veiculação de banners/sites jornalísticos **ON LINE**, que sejam geradoras – comerciais e educativas - para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0403/2018
VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 055/2018
PROCESSO Nº 1040/2017
19/03/2018

TREDC- TREINAMENTOS GERENCIAIS DE PROFISSIONAIS
LTDA-ME – JORNAL FLUMINENSE NOTÍCIAS

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação execução interna intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0394/2018
VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 056/2018
PROCESSO Nº 0995/2017
19/03/2018

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA MENDONÇA 18864333720

Contratação de empresas e veiculação de banners/sites jornalísticos **ON LINE**, que sejam geradoras – comerciais e educativas - para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.
NOTA DE EMPENHO Nº 0396/2018

VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 057 /2018
PROCESSO Nº 0997/2017
19/03/2018

TAPAJÓS CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Contratação de empresas e veiculação de banners/sites jornalísticos **ON LINE**, que sejam geradoras – comerciais e educativas - para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0402/2018

VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 058 /2018
PROCESSO Nº 0768/2017
19/03/2018

PROGRAMA FATO POPULAR EIRELI

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0408/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 059/2018
PROCESSO Nº 0874/2017
19/03/2018

REVISTA PORAQUI EIRELI ME

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0416/2018

VALOR: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 060 /2018
PROCESSO Nº 0769/2017
19/03/2018

HERCULES ESTÊNIO MARQUES PUBLICIDADE E PROPAGANDA ME

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0401/2018

VALOR: R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 061/2018
PROCESSO Nº 0830/2017
19/03/2018

EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação

através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0420/2018

VALOR: R\$2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 062 /2018
PROCESSO Nº 0767/2017
19/03/2018

NOTICIÁRIO FP2 LTDA-ME

Contratação de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto que sejam geradoras – comerciais, educativas – e que possuam sinal de transmissão no SAAE de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0399/2018

VALOR: R\$3.291,20 (três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100

19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 063 /2018
PROCESSO Nº 1041/2017
19/03/2018

RENAN TEIXEIRA E CURY 11579104754

Contratação de empresas e veiculação de banners/sites jornalísticos **ON LINE**, que sejam geradoras – comerciais e educativas - para veiculação de peças institucionais do SAAE de Volta Redonda, que tenham em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo município.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **19/03/2018 a 18/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0411 /2018
VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
19/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0126/2018

OBJETO: Fornecimento de refeição em embalagens marmitex aos domingos para os servidores do SAAE/VR que trabalham conforme acordo coletivo.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será estimado para **12 (doze) meses**, com início em **27/03/2018** e término em **26/03/2018**.

NOTA DE EMPENHO: n.º 0457/2018
VALOR TOTAL: R\$30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.30.00.00.00.100
DATA: 27/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 066/2018
PROCESSO Nº 0830/2017
19/03/2018

EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA
Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos municípios sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **28/03/2018 a 27/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0467/2018
VALOR: R\$2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
28/03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 068/2018
PROCESSO Nº 0783/2017
28/03/2018

EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA ME
Serviço de Publicidade, planejamento, conceituação, concepção, criação execução interna intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de informar ao público em geral. Grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e interesse da autarquia, objetivando levar à população da cidade informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos municípios sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo SAAE/VR.

O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (seis) meses contados de **28/03/2018 a 27/05/2018**.

NOTA DE EMPENHO Nº 0464/2018
VALOR: R\$2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1001.4021
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
28/03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 0052/2018-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima nonagésima nona reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete o Plano Municipal de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos 2018/2021.

Volta Redonda, 08 de Março de 2018.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 0054/2018-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima sexta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia sete de Março dois mil e dezoito O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Volta Redonda, 12 de Março de 2018.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 0055/2018-CMS

APROVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A SAÚDE REFERENTE AOS EXAMES DE POLISSONOGRAFIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA PARA REDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima sexta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia sete de Março dois mil e dezoito a contratação de serviços complementares entre a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda e o prestador de serviço de saúde em conformidade com a Lei complementar nº 8080 de 19 de julho de 1990.

Volta Redonda, 15 de Março de 2018.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 0057/2018-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima sétima reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia vinte oito de Março dois mil e dezoito O **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**.

Volta Redonda, 29 de Março de 2018.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1061 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 22 de março de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **JANEIRO** de 2018, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1 / 2018

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os Conselheiros Angélica Gomes Teixeira, Lucia Aparecida Martins Ribeiro, Luiz Nunes Luzia e Tânia Regina Souza Rocha para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Lucia Aparecida Martins Ribeiro.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2018.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 2 / 2018

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os Conselheiros Andréia Maria de Souza Monsôres Gonçalves, Jane Márcia do Valle Lopes Reis, Vania Azevedo Coutinho e Virgílio Lisbôa do Val para comporem a

Câmara de Educação Básica.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Vania Azevedo Coutinho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2018.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 3 / 2018

EMENTA: Nomeia Conselheiro para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Conselheira Tânia Regina Souza Rocha para exercer o cargo de Vice-Presidente deste Conselho.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2018.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Mariuci Bilate Cury Puida
Presidente do CME/VR

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018-FBG/VR

Ementa: Alimentação de dados: Sistemas e-Cidade e SIGFIS

A **Presidente da Fundação Beatriz Gama**, no uso de suas atribuições legais na forma da Deliberação de nº 904/68 e seus Estatutos, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 281 de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, instrumento informatizado de uso obrigatório, base para o exercício do controle externo da Administração Pública, disponibilizado pelo TCE-RJ aos jurisdicionados estaduais e municipais, dentre estes incluídos a Fundação Beatriz Gama;

CONSIDERANDO o Decreto 14.980 de 08 de março de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de todos os contratos firmados pela Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda no Sistema e-Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de controle desses contratos;

DETERMINA

Art. 1º - Que os setores integrantes da Divisão de Suprimento e Materiais; e, da Divisão Financeira e de Pessoal alimentem os sistemas de dados: e-Cidade e SIGFIS;

Art. 2º - O prazo para inserção dos dados de que trata esta Ordem de Serviços é até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao período decorrido (mês anterior);

Art. 3º - Esta Ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 4º - Cumpra-se!

Volta Redonda, 15 de março de 2018.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
Cláudia Moreira Dornellas
Presidente

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 008/2018

Constitui Comissão de Sindicância.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir e nomear Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de responsabilidade pela não localização do patrimônio desta Empresa apontado no Processo Administrativo nº 227/2017-EPD/VR.

- **Gisele Santanna de Souza – Matrícula 5006**
- **Rodolfo Veloso Gonçalves – Matrícula 5023**
- **Diego Athos Gomes de Souza – Matrícula 5022**

Artigo. 2º - A Comissão aqui instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de março de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

ATO Nº 013/2018

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o Ato Administrativo n.º 011/2018.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2017

FAVORECIDO: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 00.677.870/0003-61

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) microcomputadores.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93.

Volta Redonda, 29 de março 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 4.672

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 909º Curso de Capacitação, realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 909º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 18 à 22 de abril do corrente ano, em São Paulo/SP.

§1ºA participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§2ºO custeio desta participação é de R\$ 21.935,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais).

§ 3ºO custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - alimentação; e
- III - hospedagem.

Art. 2ºO valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3ºFica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4ºA locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.3.9.0.14.00 – Diárias-Civil e 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.673

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 906º Curso de Capacitação, realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 906º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 04 à 08 de abril do corrente ano, em Belo Horizonte/MG.

§1ºA participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§2ºO custeio desta participação é de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

§ 3ºO custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - alimentação; e
- III - hospedagem.

Art. 2ºO valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3ºFica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4ºA locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.3.9.0.14.00 – Diárias-Civil e 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente	
Nilton Alves de Faria 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
Paulo César Lima Conrado 1º Vice-Presidente	Fernando Martins 2º Vice-Presidente

ATO Nº 9.667

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Alterar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o percentual de gratificação de que trata o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor **Rafael Moura da Fonseca**, matrícula 2175, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, atribuído pelo Ato nº 9.628, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 13 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

ATO Nº 9.675

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar os Vereadores **Fábio da Silva de Carvalho, Rodrigo Cézar Furtado de Almeida, Luciano de Souza Portes e Maurício Pessoa Garcia Júnior**, para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a **Comissão Especial** criada pela Resolução nº 4.671, de 13 de março de 2018, com a finalidade de averiguar indícios de prática de cartel, adulteração da qualidade e quantidade comercializada pelos estabelecimentos que vendem combustíveis automotores (gasolina, diesel, etanol e gás natural veicular – GNV) instalados no Município de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório conforme fixado na Resolução nº 4.671.

Volta Redonda, 20 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

ATO Nº 9.683

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar, a partir desta data, o servidor **Clóvis Bezerra Cavalcante**, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula nº 138, para **secretariar** os trabalhos da Comissão Especial criada através da Resolução nº 4.671, de 13 de março de 2018, com a finalidade de averiguar indícios de prática de cartel, adulteração da qualidade e quantidade comercializada pelos estabelecimentos que vendem combustíveis automotores (gasolina, diesel, etanol e gás natural veicular –GNV) instalados no Município de Volta Redonda.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

ATO Nº 9.684

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear, a partir do dia 14 de março do ano em curso, **Elimar de Aguiar Saraiva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 538/2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.684)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Elimar de Aguiar Saraiva**, nomeado para exercer, a partir do dia catorze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e oitenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário
Luiz Manuel da Cunha Costa Diretor Geral
Elimar de Aguiar Saraiva Assessor de Gabinete, símbolo CC-3 - empossado -

ATO Nº 9.685

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Considerar o servidor **Richard Nunes**, matrícula 2120, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 508/2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

ATO Nº 9.686

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Considerar a servidora **Maria Aparecida Tavares Vilela de Oliveira**, matrícula 2117, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, de **licença médica para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 515/2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 02/17
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A VALDINEI CAMILO DIAS 099775907002, CNPJ Nº 26.838.382/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 02/17** firmado em 20 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VALOR EMPENHADO: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 452/2018
VIGÊNCIA: 20 de março de 2018.

ATO Nº 9.687

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar o servidor **Sebastião Rafael de Sampaio**, oriundo da PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para **substituir**, no período de 21/03/2018 a 09/04/2018, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Anésio André de Souza Ribeiro, Matrícula nº 2031, em férias regulamentares, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de abril de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa Presidente
--

ACOMPANHE A PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
FACEBOOK.COM/PREFEITURAVR | VOLTAREDONDA.RJ.GOV.BR

CIDADE LIMPA

NOSSO DEVER



ACOMPANHE A **COLETA SELETIVA**
NOS BAIRROS PELO SITE DA PREFEITURA

_ NÃO JOGUE LIXO NA RUA! _
FAÇA SUA PARTE E AJUDE NOSSA CIDADE!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**

AVANÇANDO
COM DIÁLOGO
E EFICIÊNCIA

VRLIMPA 
UM DEVER DO CIDADÃO